



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 13 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1134

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Conceição do jacuípe publica:

- Lei Municipal Nº 640/2016 de 12 de dezembro de 2016 - Cria, regulariza e denomina o Loteamento Residencial Vila Verde e dá outras providências.
- Lei Municipal Nº 641/2016 de 12 de dezembro de 2016 - Cria, regulariza e denomina o Loteamento Residencial Recanto da Vila e dá outras providências.



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Normelia Maria Rocha Correia / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FECGACCHZMQ+NTUZK31LXA

**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 640/2016**  
**De 12 de dezembro de 2016**

*“Cria, regulariza e denomina o  
Loteamento **RESIDENCIAL VILA  
VERDE** e dá outras providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VERDE**”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Unificação de Imóveis, nº de Ordem 023/16, do livro 15, às folhas 144, datada de 28 de janeiro de 2016, do Tabelionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, com 183 (cento e oitenta e três) lotes, numa área de 48.040,41m<sup>2</sup>, que corresponde a 54,67% da área total do loteamento e área pública de 39.825,69 m<sup>2</sup>, que corresponde a 45,33% da área total do loteamento, numa área total de terreno de 87.866,10 m<sup>2</sup>. (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis metros, e dez centésimos) quadrados.

**Art. 2º.** Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, na Lei Municipal nº 500/2011, alterada pela Lei Municipal nº 627/2016, de 19 de maio de 2016, nas leis Estaduais e nas demais Leis Municipais que versem sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

**Art. 3.** Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo Loteamento “**VILA VERDE**”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 12 de dezembro de 2016

**NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA**  
Prefeita

Praça Manuel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba  
CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FECGACCHZMQ+NTUZK31LXA

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 641/2016**

**De 12 de dezembro de 2016**

*“Cria, regulariza e denomina o  
Loteamento **RESIDENCIAL  
RECANTO DA VILA** e dá outras  
providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA VILA**”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Compra e Venda, nº de Ordem 155/16, do livro 55, às folhas 165, datada de 15 de agosto de 2016, do Tabelionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, com 34 (trinta e quatro) lotes, numa área de 8.715,63m<sup>2</sup>, que corresponde a 66,62% da área total do loteamento e área pública de 4.366,16 m<sup>2</sup>, que corresponde a 33,38% da área total do loteamento, numa área total de terreno de 13.081,79 m<sup>2</sup>. (treze mil, oitenta e um metros, setenta e nove centésimos) quadrados.

**Art. 2º.** Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, na Lei Municipal nº 500/2011, alterada pela Lei Municipal nº 627/2016, de 19 de maio de 2016, nas leis Estaduais e nas demais Leis Municipais que versem sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

**Art. 3.** Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo Loteamento “**RECANTO DA VILA**”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 12 de dezembro de 2016

**NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA**  
Prefeita

Praça Manuel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba  
CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FECGACCHZMQ+NTUZK31LXA

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL